



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

L E I Nº 76/64

Sebastião Inocencio Leite, Prefeito Municipal
de Itaúna do Sul Estado do Paraná
FAÇO, saber que a Câmara Municipal Decretou e
eu Sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar
Verbas do Orçamento vigente, para o corrente exercicio de--
1.964, na importancia de Cr\$1.000.000 (Hum Milhão de Cruzei
ros), conforme verbas abaixo especificadas.

8 33 2 b	Const.e Recon.de Propios Públicos. . . .	Cr\$ 300.000
8 82 3 a	Combustiveis e Lubrificantes	Cr\$ 700.000
	Soma.	<u>Cr\$1.000.000</u>

Art. 2º- As despesas ocasionadas, pelo artigo anterior serão cobertas
com o exesso de arrecadação de qualquer uma das codificações
do Orçamento vigente.

Art. 3º- Á presente Lei entrará em vigor na data de sua Publicação
revogadas as disposições em contrarios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
EM, 24 DE DEZEMBRO DE 1.964.-

CIENTE ARQUIVE-SE

Em 8 / 1 / 65 Sebastião I. Leite
Prefeito Municipal

Sebastião S. de Lima
Secretário